



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202320920000589

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-
SEINFRA

Assunto: Sobrestamento do processo

DESPACHO Nº 22/2023/SEINFRA/GAB-20941

1 Cuida-se de procedimento para contratação direta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para execução de serviços de estruturação de desestatização no âmbito do saneamento básico do Estado de Goiás, por meio de serviços especializados de consultoria para a realização de estudos e estruturação de Parcerias Público Privadas.

2 Vieram os autos ao Gabinete por força do Despacho nº 117/2023/SEINFRA/SGI (51060279), no qual a Superintendência de Gestão Integrada sugere o sobrestamento do processo, inclusive a publicação do Contrato, até que haja a liberação da PDF nº 2023430100017 com determinados ajustes.

3 Conforme sustentado pela SGI, a cláusula quarta do Contrato, que prevê a parcela de ressarcimento de gastos com terceiros em caso de insucesso do projeto, não se apresenta de forma definitiva e previsível, uma vez que sua ocorrência está condicionada ao insucesso do projeto e à possibilidade de o BNDES contratar terceiros para execução do contrato em questão, o qual será aferido apenas ao final do contrato, após um período de 36 meses.

4 Tal circunstância criaria uma incerteza inerente à estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos termos do

inciso I do Art. 16 da LRF. Nesse contexto, pondera que "verificou-se a necessidade de uma abordagem cautelosa e precisa no que tange à sua inclusão nos documentos orçamentários e financeiros, conforme sugerido pela Procuradoria Geral do Estado no Despacho 1353/2023/GAB (SEI 50658587), item 19".

5 Informa-se que a PDF n° 2023430100017 (SEI 50830929) foi liberada no valor de 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) mediante autorização pretérita do Conselho de Governo conforme Ofício n° 24/2023/GOVERNADORIA (SEI 51036062) e que para atender à recomendação da Procuradoria Geral do Estado há necessidade de ajustar o valor da referida PDF em R\$ 7.524.852,60 (sete milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

6 Face a todo exposto pela Superintendência de Gestão Integrada, **determino o sobrestamento do presente processo** até a plena satisfação das condições apontadas no Despacho n° 117/2023/SEINFRA/SGI (51060279).

GOIANIA, 25 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2023, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51093781** e o código CRC **57C90949**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 -



Referência:
Processo nº 202320920000589



SEI 51093781